



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração  
 Coordenação Geral de Contratação Pública  
 Núcleo de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 41/2019**

**Processo nº: 23208.001121/2019-66**

**Pregão Eletrônico nº: 17/2018**

**Processo nº: 23208.002505/2018-43**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 17/2018, processada sob o nº 23208.002505/2018-43**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.712.781/0001-96, estabelecida à Rua A, nº 184, Bairro Itinga, em Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº 42.700-130, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Artur Otávio Paulinelli**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.087.883, expedida pela PC/MG do CPF nº 440.597.016-53, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.712.781/0001-96 - CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
31	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	KM	3	R\$ 48.900,0000	R\$ 146.700,0000

**Marca:** CHC**Fabricante:** CHC**Modelo / Versão:** i80

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Características GNSS Numero de canais: 220 Placa GNSS principal: Trimble Sinais rastreados: GPS: L1C/A, L2C, L2E, L5 GLONASS: L1C/A,L1P, L2C/A, L2P, L3 Galileo: E1, E5A, E5B BeiDou: B1, B2 SBAS: L1C/A, L5 (QZSS, WAAS, EGNOS, GAGAN) Tecnologia avançada de redução de mutlicaminhamento: Sim Medição de fase da portadora com baixo ruído: Sim Especificações de desempenho Levantamento Cinemático em tempo real (RTK): Horizontal:8 mm + 1 ppm Vertical:15 mm + 1 ppm Levantamento pós processado (modo estático): Horizontal: 2.5 mm + 0.1 ppm Vertical: 3.5 mm + 0.4 ppm Tempo de inicialização (levantamento RTK): menos de 5 segundos Confiabilidade de inicialização (levantamento RTK): maior que 99,9% Comunicação Porta serial (RS232): Sim Porta USB: sim Modem GSM/GPRS integrado: Sim Tecnologia Bluetooth integrada: Sim Tecnologia wifi: sim Radio UHF interno CHC: Transcepção (Tx/Rx) 410 a 470Mhz Radio UHF externo CHC: DL6 (28watts) Protocolos (entrada / saída): CMR, CMR+, sCMRx, RTCM2.1, RTCM2.2, RTCM2.3, RTCM3.0, RTCM3.2 Saída de dados NMEA 0183: sim Formato de saída de dados brutos GNSS: HCN e RINEX Memoria Armazenamento de dados: 32GB Especificações físicas Dimensões: 14 cm × 12.4 cm Peso: 1.22 kg Temperatura de operação: -40°C a +75 °C Temperatura de armazenamento: -55°C a +85°C Umidade: 100% condensação Índice de proteção: IP67 (a prova d'água e poeira) Resistencia a queda (choque): Sim (até 2 metros de altura) Resolução display: 128x64dpi Fonte de alimentação Consumo de energia: menor que 3,2W Capacidade de bateria ion-lítio: 2200 mAh Autonomia das baterias (duas): pelo menos 10 horas (modo RTK) Entrada para alimentação externa: 12 a 36 VDC Coletora de dados LT30 Coletor de Dados marca CHC modelo LT30 com software Carlson SurvCE para coleta de dados RTK \* Coletor de dados e receptor GPS (72 canais L1) incorporado \* Processador de 806 MHz \* Sistema operacional Windows® Mobile 6.1/6.5 \* Memória RAM de 512MB \* Cartão Micro SD de 16GB \* Display colorido de 3,7" VGA \* Câmera digital com resolução de 5 megapixels \* Bluetooth™ (V2.0 Classe 3) integrado para comunicação com o receptor \* Transmissão de dados e telefone via GSM/GPRS (850/900/1800/1900 MHz) \* Tamanho (L x W x H): 158 x 85 x 25 mm \* Peso: 0,340Kg (incluso a bateria) \* Temperatura de operação: -20°C a +60°C \* Temperatura de armazenamento: -30°C a +70°C \* Robusto e resistente à água e poeira (IP65) \* Bateria de Íon-Lítio recarregável (3000 mAh) para 10 (dez) horas de operação. \* Licença do software Carlson SurvCE 2.0 para coleta de dados RTK, com as seguintes características: - Configuração e gerenciamento dos receptores GNSS. - Permite criar e editar diferentes Datum, além dos pré-definidos. - Coleta de dados e locação de coordenadas em tempo real (RTK). - Implantação e edição de coordenadas de pontos. - Estaqueamento de alinhamentos. - Funções COGO. - Offset - Software com idioma em português. - Importação e exportação dos arquivos em diferentes formatos (.DXF; .DWG; .DGN; .txt; ArcGis etc.) - Permite a visualização do mapa em tempo real. - Locação do ponto selecionado diretamente na vista gráfica do mapa. - Interface com os principais equipamentos GPS/GNSS: TRIMBLE, TOPCON, JAVAD, etc. CGO Software O CHC Geomatics Office software (CGO) é um software aplicativo de desktop para o pós-processamento de dados GNSS. Projetado para aplicações de ambos os cinemática estática e pós-processamento (PPK). - Características: \* Combinação flexível de GPS, GLONASS e processamento de dados BDS; \* Estáticos e dados PPK pode ser processado no software CGO; \* Compatível com GNSS dados brutos de grandes marcas; \* Assegurar a fiabilidade e qualidade de observações GNSS RTK. Incluso: 01 Maleta para o transporte do equipamento 01 Carregador de baterias com fonte 01 Base nivelante para o aparelho com adaptador 01 Bastão de alumínio com até 2,20m 01 Tripé para o bastão 01 Tripe em alumínio 01 Base nivelante 01 adaptador para base nivelante 01 Suporte para coletor de dados Garantia: 12 (doze) meses. Treinamento incluso.

61	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	21	R\$ 1.018,5300	R\$ 21.389,1300
----	------------------------------------	-----	----	----------------	-----------------

**Marca:** GEODETIC**Fabricante:** GEODETIC**Modelo / Versão:** NDS 32X

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Características: Precisão por Km duplo: 1,0 mm Imagem Direta Aumento: 32x Abertura da objetiva: 39 mm Campo visual: 1°30' Foco mínimo: 0,7 m Constante estadimétrica: 100 Constante aditiva: 0 Amplitude de compensação: ±15' Configuração da precisão: ±0,8" Precisão de nível circular: 8'/2 mm Leitura do círculo: 1° ou 1gon Dimensão: 200 x 140 x 130 mm À

prova d'água: Sim IP 66 Acondicionado em estojo manual Incluso: estojo para transporte, 01 mira de 4mt e 01 tripé para nível Garantia de 12 (doze) meses.

62	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	6	R\$ 5.140,9800	R\$ 30.845,8800
<b>Marca:</b> GEODETIC <b>Fabricante:</b> GEODETIC <b>Modelo / Versão:</b> DL 202 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Telescópio: • Imagem: direta • Ampliação: 32x • Abertura da objetiva: 40mm • Poder de Resolução: 3" • Campo de visão: 1°20' • Foco mínimo: 1,5m • Constante Estadimetrica: 100 • Constante Aditiva: 0 Compensador • Tipo: Pêndulo Magnético • Amplitude de Compensação: ±12' • Acurácia: 0.5" Acuracia • Leitura: 1,5mm • Leitura Óptica: 2mm • Alcance: 1.5mm ~ 100mm • Tempo de medição: <3S • Precisão: D 10m: 10mm / D > 10m D* 0,001 Sistema • Memória: 10.000 pontos • Comunicação USB Port • Limbo Horizontal (Valor Escalar) 1° • IP (à prova d'água) IP-55 • Temperatura Operacional -20~50 • Display: 128x32dpi • Display Mínimo: VD: 1,0mm / 0,5mm – Distancia: 0.1 / 1cm • Sensibilidade da Bolha: 8' / 2mm Bateria • Lithium • Força: 4.8V • Tempo de operação contínua: até 15 horas Dimensão/Peso • Peso: 2,5kg • Dimensões: 230x210x150mm Incluso: 01 mira com código de barras, 01 tripé para nível Garantia: 12 (doze) meses.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 198.935,0100</b>

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 11/10/2018 e encerramento em 11/10/2019, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR OTÁVIO PAULINELLI, Representante legal da empresa**, em 19/03/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/03/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Pereira Cristo Viana, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0272592** e o código CRC **8B3B6310**.

